PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 443/13

Considerando a importância da disponibilização de coletores especializados, para o descarte ecologicamente correto de lixo eletrônico, em lojas de eletroeletrônicos, grandes *shoppings* e mercados;

considerando que os equipamentos eletroeletrônicos, da mesma forma que contribuem para facilitar o dia-a-dia e satisfazer as necessidades da população, também podem trazer muitos prejuízos, pois a cada ano as indústrias desenvolvem novos aparelhos e, por terem mais funções ou uma tecnologia mais avançada do que os anteriores, estes são simplesmente substituídos, aumentando cada vez mais o consumo e o descarte de resíduos eletroeletrônicos;

considerando que a Lei nº 12.305/10 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e prevê a redução e a prevenção na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos, e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos;

considerando que o descarte deverá ser feito de forma ambientalmente correta, obedecendo às legislações vigentes, mesmo porque esses resíduos eletrônicos possuem componentes que se constituem num sério risco para o meio ambiente e para a saúde humana, pois existem em sua composição metais pesados altamente tóxicos, tais como mercúrio, cádmio, berílio e chumbo;

considerando que a maioria dos equipamentos eletrônicos é feita com substâncias nocivas que, se descartada de forma incorreta ou em locais indevidos como lixões e terrenos abandonados, piorará a situação do meio ambiente, e que a sustentabilidade é uma prática obrigatória a todas as empresas, mas para isso é necessária a conscientização de todos os funcionários e também da população em geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a disponibilização de coletores especializados para o descarte ecologicamente correto de lixo eletrônico, em lojas de eletroeletrônicos, grandes *shoppings* e mercados no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2013.
J. CARLOS FILHO